



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

RESOLUÇÃO IME Nº 01/2025,

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Regulamenta as atividades complementares do curso de graduação em Estatística do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal de Goiás.

O CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições que lhe confere o Estatuto e Regimento Geral da UFG, reunido em sessão plenária realizada em 27 de março de 2025, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico nº 23070.012155/2025-27, , e em atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Estatística, e ao art. 14, § 3º, do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Goiás (Resolução CEPEC Nº 1557R),

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar as atividades complementares para discentes do curso de graduação em Estatística vinculado ao Instituto de Matemática e Estatística (IME) da Universidade Federal de Goiás (UFG).

Art. 2º As atividades complementares presentes na estrutura curricular do curso de graduação em Estatística do IME-UFG são atividades que objetivam complementar e enriquecer a vivência acadêmica do discente de forma que venha contribuir para formação profissional e cidadão do futuro estatístico formado pelo curso.

Art. 3º - As atividades complementares são obrigatórias para a integralização curricular do curso de graduação em Estatística do IME-UFG, com carga horária especificada no projeto pedagógico do respectivo curso.

§ 1º As atividades complementares devem ser realizadas durante o período disponível para integralização curricular.

§ 2º Os discentes que ingressarem no curso constante do “caput” deste artigo por meio de transferência ou aproveitamento de estudos ficam sujeitos ao cumprimento da carga horária de atividades complementares, podendo solicitar o cômputo da carga horária das atividades realizadas durante o período em que esteve matriculado na instituição de origem.

Art. 4º A contabilização da carga horária de cada atividade complementar observará o proposto na tabela constante do Anexo I deste regulamento, sendo vedado o cômputo, como atividade complementar, de atividades consideradas para o implemento da carga horária exigida para a prática de disciplinas curriculares, para a elaboração e defesa do trabalho de conclusão de curso e atividades de

estágio supervisionado.

§ 1º As atividades complementares devem ser reconhecidas e enquadradas segundo o Anexo I e devidamente comprovadas. Os comprovantes das atividades deverão ser entregues de acordo com orientação da secretaria do IME. Os documentos originais deverão ser apresentados à coordenação quando solicitado para fins de conferência e validação.

§2º A carga horária das ações de extensão não validadas como ACEx poderá ser computada como Atividade Complementar.

§3º Se houver sobreposição de atividades complementares constantes no Anexo I, será contabilizada a atividade com maior carga horária.

Art. 5º Constituem-se atividades complementares:

I - Participação em eventos acadêmicos, culturais e técnico-científicos, como congressos, seminários, conferências, palestras. A participação dos discentes nos mesmos pode realizar-se em três categorias:

- a) ouvinte ou participante;
- b) ministrante ou apresentador;
- c) organizador.

II - Publicação de trabalhos.

III - Programa Educação Tutorial (PET).

IV - Participação em projetos de pesquisa, extensão ou ensino.

V - Representação acadêmica junto a órgãos colegiados da UFG.

VI - Participação em cursos de formação complementar.

VII - Premiações.

Art. 6º O detalhamento das atividades complementares está definido no Anexo I deste regulamento.

Art. 7º Os casos omissos serão analisados pela coordenação do curso de Estatística, com o apoio consultivo do Núcleo Docente Estruturante, caso necessário.

Art. 8º Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação no conselho diretor do IME-UFG, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

ATIVIDADES COMPLEMENTARES COM AS RESPECTIVAS CARGAS HORÁRIAS

Atividade	Carga horária	Limite
Grupo I - Atividades de Incentivo à Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico e Inovação		
Participação, como bolsista remunerado, em projeto de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico e inovação.	20 horas por semestre letivo.	Não há
Participação, como voluntário, em projeto de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico e inovação.	30 horas por semestre letivo.	Não há
Grupo II - Produção Intelectual		
Artigo em periódicos especializados nacionais ou internacionais com corpo editorial.	40 horas por ocorrência	Não há

Artigo de divulgação científica, tecnológica e artística.	10 horas por ocorrência	20 horas
Apresentação oral de trabalho em eventos.	10 horas por ocorrência	Não há
Apresentação de pôster em eventos.	5 horas por ocorrência	Não há
Resumo simples publicado em anais de eventos.	5 horas por ocorrência	Não há
Resumo expandido publicado em anais de eventos.	10 horas por ocorrência	Não há
Trabalho completo publicado em anais de eventos.	20 horas por ocorrência	Não há
Trabalho premiado evento científico.	40 horas por ocorrência	Não há
Grupo III- Produção Técnica e Tecnológica		
Produção de software/pacote com divulgação em anais de congresso ou periódicos com corpo editorial.	30 horas por ocorrência	Não há
Criação e manutenção de páginas em redes sociais, websites e blogs, páginas no GitHub, vinculados a projetos de pesquisa, ensino ou extensão dos quais o aluno seja integrante.	10 horas por ocorrência	20 horas
Criação e manutenção de páginas no GitHub com conteúdo atualizado nos últimos 90 dias.	5 horas por ocorrência	Não há
Participação em entrevista, mesa redonda, programa de rádio ou TV e mídia digital, vinculados a projetos de pesquisa, ensino ou extensão dos quais o aluno seja integrante.	5 horas por ocorrência	10 horas
Grupo IV- Atividades de Extensão		
Participação em eventos como ouvinte	Carga horária especificada no certificado	20 horas por certificado
Participação em comissões organizadoras de eventos acadêmicos ou científicos.	Carga horária especificada no certificado	30 horas por certificado
Participação, como bolsista remunerado, de programas e/ou projetos de extensão, realizado na UFG, sob orientação de pelo menos um funcionário da UFG.	20 horas por semestre letivo	100 horas
Participação, como voluntário, de programas e/ou projetos de extensão, realizado na UFG, sob orientação de pelo menos um funcionário da UFG.	30 horas por semestre letivo	100 horas
Cursos extracurriculares oferecidos pelos cursos de graduação ou pós-graduação da UFG ou outras instituições de ensino superior.	Carga horária especificada no certificado	64 horas
Ministrar aulas/minicursos/ palestras/conferências em eventos promovidos pela UFG ou outras instituições de ensino superior.	Maior valor entre a carga horária especificada no certificado e 10 horas	30 horas
Participação em Hackathons ou Competições de Análise de Dados.	Maior valor entre a carga horária especificada no certificado e 10 horas	30 horas

Grupo V- Vivência Profissional		
Cargo de diretoria em Empresa Júnior.	15 horas por semestre	60 horas
Realização de projetos em Empresa Júnior/Incubadora de Empresa.	10 horas por projeto	20 horas por semestre e 40 horas no total
Visitas técnicas orientadas por docentes da UFG à instituições públicas e privadas, empresas e/ou institutos de pesquisa, de serviços e/ou produção.	5 horas por visita	20 horas
Grupo VI - Atividades de Representação		
Representação estudantil em órgãos colegiados da UFG como representante titular.	20 horas por ano	60 horas
Representação estudantil em órgãos colegiados da UFG como representante suplente.	10 horas por ano	30 horas
Representação em órgãos estudantis.	10 horas por ano (A justificativa deve ser feita por meio da ata da posse)	20 horas
Grupo VII - Atividades de Aprendizado e Aperfeiçoamento		
Curso de idiomas com certificação	10 horas por semestre	20 horas
Curso de aperfeiçoamento extracurricular na área de Estatística ou em áreas afins, nas categorias presencial, semi-presencial ou online.	De acordo com o certificado	40 horas
Assistir seminários de pesquisa, defesa de monografia, de dissertação de mestrado ou tese de doutorado na área de Estatística ou áreas afins.	2 horas	10 horas por ano e 40 horas no total
Participação como estudante especial em disciplina de Programas de Pós-Graduação.	De acordo com o certificado	Não há
Grupo VIII - Atividades de Ensino		
Exercício de Monitoria remunerada durante o Curso.	20 horas por semestre	60 horas
Exercício de Monitoria não remunerada durante o Curso.	30 horas por semestre	60 horas
Integrante de equipe de projeto de ensino.	30 horas por semestre	60 horas
Grupo IX - Outras produções		
Desenvolvimento de material pedagógico ou de divulgação, como folder, cartilha, entre outros vinculados a projetos de ensino, pesquisa ou extensão.	5 horas por trabalho	30 horas



Documento assinado eletronicamente por **Ivonildes Ribeiro Martins Dias, Diretora**, em 07/04/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **5270954** e o código CRC **A53B6851**.

Referência: Processo nº 23070.012155/2025-27

SEI nº 5270954